

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema de Ata de registro de Preços**, nº **9/2019-00022**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, para os veículos da frota desta PMP**, no valor global de **R\$ 3.010.726,03 (Três milhões, dez mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos)**, e as Ata de Registro de Preços nº **1340/2019**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania**, com a CONTRATADA **Nacional Auto Peças Ltda**, no valor de **R\$ 691.825,32 (Seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)**; com a CONTRATADA **Salvador Auto Peças Ltda**, no valor **R\$ 1.606.671,00 (Hum milhão, seiscentos e seis mil, seiscentos e setenta e um reais)**; Ata de Registro de Preços nº **1341/2019**, celebrado pela CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com a CONTRATADA **Nacional Auto Peças Ltda**, no valor de **R\$ 712.223,06 (Setecentos e doze mil, duzentos e vinte e três reais e seis centavos)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e as Atas de Registro de Preços encontram – se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 17 de julho de 2019

Responsável pelo Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Assinatura Digital: